

Lei Complementar nº 84/2011

"Dispõe sobre a alteração da Tabela 4 da Lei Complementar n° 51/06 de 09 de Outubro de 2006 e dá outra providencias".

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sui, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 11 de maio de 2011

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os padrões dos cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, todos da Tabela 04 da Lei Complementar n° 51/06 de 09 de Outubro de 2006, que passam a vigorar conforme Anexo I desta Lei complementar.

Art. 2°.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3°.

Esta Lei Complementar entrará em vigor com efeitos retroativos a partir 01.05.2011.

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VII- SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR- TNS

PADRÃO	SÍMBOLO	CARGOS	N°. DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
VIII	TNS	ASSISTENTE SOCIAL	01	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	ENFERMEIRO	10	Nível Superior e registro no conselho
VII	TNS	ODONTÓLOGO	10	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	PSICOLOGO	02	Nível Superior e registro no conselho
VII	TNS	TURISMÓLOGO	02	Nível Superior com formação especif

VIII	TNS	ADVOGADO	01	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	ENGENHEIRO	01	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	FISIOTERAPEUTA	01	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	FONOAUDIÓLOGA	01	Nível Superior e registro no conselho
VII	TNS	NUTRICIONISTA	01	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	ARQUITETO	01	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	02	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	VETERINÁRIO	01	Nível Superior e registro no conselho
VIII	TNS	AUDITOR DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - Profissional da Saúde.	02	Nível Superior em um dos cursos: A Ciências Contábeis, Economia, ou Di
VIII	TNS	MÉDICO – ESF	15	Nível Superior e Registro no Categoria.
TOTAL			51	Satisficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM - MS, 11 DE MAIO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

PREFEITO MUNICIPAL